

(Em euros)

Número de identificação fiscal	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
501935550	UNAVE — Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro	96 285,79	64 530,14
503106240	Walker — Consultores, L. ^{da}	150 911,14	94 319,46
	<i>Total</i>	66 518 113,26	42 181 025,69

29 de Julho de 2005. — Pelo Presidente, o Vogal, *Luís Costa*.**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Administração Regional de Saúde do Alentejo****Sub-Região de Saúde de Portalegre**

Aviso n.º 7417/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares na categoria de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, conforme o aviso n.º 6646/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 18 de Junho de 2004, homologada em 12 de Maio de 2005 pela coordenadora sub-regional:

	Valores
1 — Anabela Gonçalves Palma Madeira Gaio Pereira	15,70
2 — Maria Jesus Vêlez Cunha	15,37
3 — Arminda Maria Vultos Mamão Dias Pedro	14,59
4 — Ana Maria Curado Moura Redondo	13,84
5 — Maria de Jesus Bragança D. G. Paralta	13,63
6 — Esperança Alegria Maças Morais Gonçalves	13,50
7 — Silvina Maria Farinha Cordeiro Lacão	12,37
8 — Maria José Pinheiro Lopes	11,96
9 — Maria Conceição Baptista Caldeira Vieira	11,06
10 — Ana Luísa Marques Carias	10,09
11 — Aldina Fátima Figueira Gavado Rasquinho	9,91
12 — Constança Maria Esteves Florindo Matos	9,71
13 — José Bernardino Rodrigues Pascoal	9,64

Do acto de homologação da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, a interpor para o membro do Governo competente.

2 de Agosto de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Minguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Norte**Sub-Região de Saúde de Bragança**

Despacho n.º 17 882/2005 (2.ª série). — No uso do poder conferido pela deliberação n.º 861/2005, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e nos termos do despacho n.º 14 001/2005 (2.ª série), do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica:

1.1 — No director de serviços de Administração Geral e, em relação ao pessoal das respectivas unidades orgânicas, nos chefes das Divisões de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão Financeira e de Apoio Técnico:

1.1.1 — Solicitar a outras direcções de serviço e divisões informações e pareceres necessários aos despachos que tenham competência para proferir;

1.1.2 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, bem como a documentação de carácter informativo, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça, aos conselhos de administração das administrações regionais de saúde e dos hospitais centrais e distritais, às

direcções-gerais, às autarquias locais e aos coordenadores sub-regionais;

1.1.3 — Dirigir a instrução de processos das respectivas áreas;

1.1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e os respectivos planos anuais;

1.1.5 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças até 90 dias, sem prejuízo da competência própria neste âmbito dos directores de serviço e de chefes de divisão, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.1.6 — Autorizar deslocações do pessoal sob a sua dependência em serviço no território nacional;

1.1.7 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como a automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

1.1.8 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, até aos limites legais;

1.1.9 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.11 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes que estão na sua dependência a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.12 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.1.13 — Autorizar a reposição em prestações previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.1.14 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos seus serviços, observados os condicionalismos legais;

1.1.15 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

1.1.16 — Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — Competência específica:

2.1 — No director de serviços de Administração Geral:

2.1.1 — Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, o pagamento de trabalho extraordinário, incluindo o que exceda um terço da remuneração principal, em situações excepcionais devidamente justificadas;

2.1.2 — Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

2.1.3 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e descanso complementar e nos feriados, com respeito pelo disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.1.4 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto no boletim itinerário;

2.1.5 — Autorizar a passagem de certidões de documentos aos interessados, arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando estes contenham matéria confidencial;

2.1.6 — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

2.1.7 — Autorizar a constituição de fundos de maneo;

2.1.8 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

2.1.9 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços, até € 20 000, bem como a alienação e o abate de bens móveis nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

2.1.10 — Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos respectivos funcionários ou agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

2.1.11 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas antecipadas ou não;

2.1.12 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;

2.1.13 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites fixados na deliberação de delegação de competências do conselho de administração;

2.1.14 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração;

2.1.15 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais fixados;

2.1.16 — Homologar as avaliações de desempenho dos funcionários e agentes, desde que cumpram todos os parâmetros definidos na lei;

2.1.17 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas quando estas sejam da competência do membro do Governo ou do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte;

2.1.18 — Despachar os assuntos de gestão corrente dos respectivos serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferência necessários à execução das decisões proferidas nos processos. Esta verba carece sempre de duas assinaturas;

2.1.19 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas por motivo justificados dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;

2.1.20 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.1.20.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º, até ao montante de € 200 000;

2.1.20.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º, até ao montante de € 300 000;

2.1.21 — Intervir no processo de exercício de direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, relativamente ao pessoal sob a sua dependência;

2.2 — Nos chefes da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Divisão de Apoio Técnico e da Divisão de Gestão Financeira:

2.2.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 2.1.18;

2.2.2 — Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 3000, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Março e de 2 de Maio de 2005, conforme a delegação de competências provenha da deliberação n.º 861/2005 ou do despacho n.º 14 001/2005, respectivamente, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito desta subdelegação, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes.

19 de Julho de 2005. — O Coordenador, *A. Manuel Subtil*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 7418/2005 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, de p. 2599 a p. 2601, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a pp. 3949 e 3950:

	Valores
1.º Maria do Céu Faia Galvão Pinto	18,09
2.º Maria Olívia Lima Gomes	17,60
3.º Beatriz Lopes Reis Lourenço da Chão	17,53
4.º Teresa Maria da Cruz Laranjeira Condesa	16,65
5.º Maria Emília Fernandes Azevedo	16,41
6.º Maria Fernanda Meira da Cruz	15,78
7.º Fernanda Maria Azevedo Rodrigues Soares Pereira	15,58
8.º Odete Maria Azevedo Alves	15,33
9.º Humberto José Pereira Domingues	15,21
10.º Ana Maria Gonçalves Rodrigues	14,80
11.º Maria das Dores Mota Amaro da Rocha	14,75

12.º Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca	14,30
13.º Maria Manuela Amorim Cerqueira	11,98
14.º Maria Beatriz Torcato	11,90
15.º Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia	11,87
16.º Fernanda do Rosário Pombal Gonçalves	11,78
17.º Maria da Graça da Silva Braz	11,67
18.º Almerindo Domingues	10,90

Isabel Granjo Vaz (a).

Martinho Amorim de Sousa (a).

Ofélia Maria Izeda Pires (a).

Olga Maria Natário Gonçalves Leite (a).

(a) Estes candidatos desistiram do concurso.

8 de Julho de 2005. — A Presidente do Júri, *Dulce Pinto*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 7419/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de três lugares de assistente, da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria.* — Devidamente homologada por despacho de 28 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Hospital, dando cumprimento ao disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista referente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, a pp. 18 021 e 18 022:

	Valores
1.º Isabel Maria Casimiro de Brito	19,40
2.º Célia Maria dos Santos	13,45
3.º Francisco Ferreira Moniz Pereira	13,20
4.º Ana do Rosário Santa Clara Neves Ferreira Nunes Filipe ...	12,90
5.º Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes	11,85
6.º Lara Cristina Vitória Severino	11,70

Da mesma cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 35.º da secção VII do Regulamento supracitado e diploma legal referido.

1 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Francisco de Matos*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Despacho n.º 17 883/2005 (2.ª série). — Estando prevista a minha ausência no período compreendido entre 1 de Agosto e 2 de Setembro do corrente ano, por motivos de deslocação ao XXth Congress of the International Society on Thrombosis and Haemostasis em Sidney (entre 4 e 14 de Agosto) e férias (no restante período), determino a minha substituição, para todos os efeitos, nos seguintes termos:

Entre 1 e 17 de Agosto — vogal do conselho directivo engenheiro

Pedro Lopes;

Entre 18 de Agosto e 2 de Setembro — vogal do conselho directivo Dr. Pedro Homem e Sousa.

26 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Cunha Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1408/2005. — Por ter saído incorrectamente a síntese curricular anexa ao despacho n.º 15 941/2005 (2.ª série), de 22 de Junho, no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Julho de 2005, novamente se publica:

«Síntese curricular

Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, nascida a 26 de Setembro de 1952, mãe de dois filhos.

Chefe de serviço da carreira de clínica geral.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1977, com informação final de 14 valores, classificação de *Bom*.